



**COMUNICADO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**  
**PROCESSO Nº 099/2022/PRES/ADAPS**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**N.º 3 – RECEBIDO EM 10/02/2023**

**Questionamento 1** - Na qualificação financeira exigida na documentação de habilitação do referido edital, não está claro se empresas optantes pelo Simples Nacional precisarão apresentar Balanço patrimonial registrado na junta comercial. Enquanto o sub item 7.4.3 exige o Balanço Patrimonial, em seguida, o edital expressa no sub item 7.4.4.3 que “Caso a empresa seja optante pelo Simples ou Lucro Presumido, deverá apresentar o respectivo Termo de Opção”. Porém não está claro se a empresa precisa ou não apresentar também o balanço patrimonial.

Sendo assim, nossa empresa, optante pelo simples Nacional, precisará apresentar o balanço patrimonial conforme exigências do edital, ou basta o Termo de Opção pelo Simples Nacional?

**Resposta ao questionamento 1**

R - Em resposta ao questionamento, informa-se que a empresa, optante pelo simples Nacional, precisará apresentar o balanço patrimonial conforme exigência do edital para o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Brasília, 10 de fevereiro de 2023.

**NÚBIA SILVA DEROSI**  
Pregoeira